PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
– ADM 2025/2028 –

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

São Sebastião do Paraíso-MG, 14 de abril de 2026.

**Ofício nº 113/2026 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Ilmo. Sr.
**Adriano Lopes de Siqueira**
Secretário Municipal de Saúde

Cumprimentando-o cordialmente, em **resposta a e-mail solicitando parecer ambiental quanto à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), na esquina das ruas Otília Braia Scarano e Milton Gonçalves dos Santos, bairro Jd. Itamarati**, informo que a obra não oferece risco de dano ambiental, nem mesmo é passível de licenciamento, conforme atividades listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017.

A área em tela se encontra antropizada há décadas.

Em síntese, a obra não necessita de ato autorizativo desta Secretaria nem de outro órgão ambiental, sendo sua execução viável do ponto de vista ambiental.

Não obstante o exposto, os aspectos ambientais deverão ser gerenciados observando-se a legislação pertinente.

Quanto ao descarte dos resíduos a serem gerados, o Município dispõe de local licenciado para disposição de resíduos de construção e demolição, localizado na margem direita do km 402,3 da Rodovia MG-050, sentido a Itaú de Minas, bem como possui o serviço de coleta seletiva, que pode coletar e receber os materiais recicláveis.

Sem mais, reitero votos de estima e me coloco à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN JORGE PRETO
Data: 14/04/2026 17:06:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RENAN JORGE PRETO**
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Agropecuário